



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

**EDITAL DE ABERTURA Nº 89, DE 03 DE JULHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE
PROFESSOR SUBSTITUTO**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, comunica que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto, para o Departamento de Ciências Contábeis, Instituto de Ciências Sociais Aplicadas, *Campus* Governador Valadares, com validade de um ano contado a partir da publicação da homologação do resultado no Diário Oficial da União.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido por este edital e pelo Edital Normativo de Condições Gerais nº 44/2018 – UFJF, publicado no Diário Oficial da União de 20 de dezembro de 2018, e suas retificações, disponibilizados no endereço eletrônico de concursos da UFJF.

1.1.1 Para fins deste edital considera-se <http://www.ufjf.br/concurso> como o endereço eletrônico de concursos e seleções.

2 DA INSCRIÇÃO

2.1 Período de Inscrição: de 05/07/2019 a 12/07/2019 (exceto feriados, recessos e finais de semana).

2.2 Local: Secretaria da Graduação do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas - *Campus* Governador Valadares.

Horário de inscrição: das 7h às 19h. no horário de Brasília.

2.3 Publicação do deferimento/indeferimento das inscrições: 15/07/2019.

2.4 Recursos contra atos de deferimento/indeferimento de inscrições poderão ser interpostos presencialmente, no endereço e horário acima, ou através do endereço eletrônico secretaria.sociais.gv@ufjf.edu.br.

2.4.1 Data para a interposição de recursos contra atos de deferimento/indeferimento de inscrições: 16/07/2019.

2.4.2 Data para a publicação do resultado dos recursos contra atos de deferimento/indeferimento de inscrições: 17/07/2019.

3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 O número de vagas, os requisitos básicos, as provas, a área de conhecimento, a data, o horário e o local de instalação da Banca Examinadora e o regime de trabalho são os especificados no Anexo deste edital.

3.2 O candidato poderá apresentar, em até 1 (um) dia útil, contado da publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, nos termos do item 7.1 do Edital Normativo nº 44/2018, recurso por ato que implique em efetivo e concreto prejuízo a direito subjetivo seu, a ser protocolado na secretaria da respectiva Unidade Acadêmica, devendo conter, no mínimo, a identificação do candidato, os fundamentos do recurso e os pedidos, conforme item 7.5 e seguintes do referido Edital Normativo.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

3.2.1 Não se aplica o disposto neste item aos recursos contra atos de deferimento/indeferimento de inscrição.

3.3 As ocorrências não previstas neste edital, os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas ou pela Unidade Acadêmica responsável, no que a cada um couber.

Kátia Maria Silva de Oliveira e Castro
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da UFJF

ANEXO

INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS - Contato(s): (33) 3301-1000

Departamento de Ciências Contábeis

Processo nº 23071.011202/2019-67 N° de vaga(s): 01 (uma)

Regime de Trabalho: 20 horas semanais

- a) **ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:** Legislação Comercial e Societária e Legislação Tributária.
- b) **PROVAS:** Didática. Título. Entrevista.
- c) **TITULAÇÃO EXIGIDA:** Bacharelado em Direito; com Especialização *lato-sensu* em Contabilidade ou Administração ou Administração Pública ou Economia ou Direito.
- d) **INSTALAÇÃO DA BANCA EXAMINADORA / INÍCIO DAS PROVAS:** 22/07/2019, às 8h, na Av. Dr. Raimundo Monteiro Rezende - 330, Prédio da Faculdade Pitágoras - 3º Andar, sala 305 - *Campus* Governador Valadares.